

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve: Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025 (*) Espécie: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e a CIRANDA PÃES & CONVENIÊNCIA LTDA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PARTES: Administração Regional de Taguatinga, representada pelo Administrador Regional RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Secretaria de Estado de Projetos Especiais, representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e CIRANDA PÃES & CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.960.936/0001-53, situada no endereço QUADRA EQNL 10/12 BL A S/N LOJA 02 E 03, neste ato representada por NILMA EUSTAQUIA DE OLIVEIRA, CPF 984.***.***-34. Objeto: execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação, conforme os incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, em área pública lateral do empreendimento situada na QUADRA EQNL 10/12 BL A S/N LOJA 02 E 03, em Taguatinga.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 meses, contados a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. PROCESSO SEI-GDF Nº 00132-00002644/2024-11. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, PELA CIRANDA PÃES & CONVENIÊNCIA LTDA: NILMA EUSTAQUIA DE OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

PROCESSO: 00145-00000801/2025-13. DAS PARTES: Distrito Federal (DF) por meio da Administração Regional do Recanto das Emas e AD3 Talante LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 55863276/0001-95. DO OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de bolo; massa de pão de ló, recheios diversos, cobertura de chantilly, sendo 320 kg de bolo, acondicionado em bandejas plásticas com tampa as quais serão devidamente dispostas em mesas alinhadas, perfazendo 32 (trinta e dois metros) de comprimento, e 130kg fracionados em porções de aproximadamente 150g, acondicionados em embalagens descartáveis transparentes personalizadas com adesivo alto colante com a logotipo da Administração Regional. DO VALOR: R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, pela contratada, Amanda Ester Alves de Melo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54082/2025

Processo n.º 04044-00015088/2025-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários (Lote 07), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90103/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0082/2025, na Solicitação de Saldo de Ata nº 2294/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 49.437.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 49.437.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 6.591.725,60 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE18508, emitida em 05/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, a contar de 1º de

setembro de 2025, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 13/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa Financeira da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 51/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado mediante o Edital de Concurso Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude da Decisão Judicial proferida no Processo nº 0705325-83.2023.8.07.0018 e da instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00043189/2025-17, relativo ao candidato abaixo relacionado, conforme ordem a seguir (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Polícia Penal, 7820051656, DANILO FRANCISCO SOUSA, Ampla Concorrência, 76, 1493ª.
Polícia Penal, 7820051656, DANILO FRANCISCO SOUSA, Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs), 76, 225ª.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial do julgamento do Pregão acima citado, tendo como vencedora a empresa Marc Comércio de Materiais, Tecnologia e Serviços Ltda., nos itens 5 e 6, no valor total de R\$ 64.810,95. O Grupo 1 encontra-se em prazo recursal. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa God Bless Business Ltda, no valor total de R\$320.000,00. Processo nº 00302-00000273/2024-44. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAISGERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 20 - GCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "c", item 4 Decreto nº 18.955/1997 – RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, na forma do Decreto 39.789/2019. A verificação das omissões alcançou o período de 01/2020 a 06/2025. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e/ou no art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração da EFD ICMS IPI.